Cláusula Quarta

Na qualidade de patrocinador, a Segunda Outorgante compromete-se a patrocinar as atividades referidas na Cláusula Segunda, designadamente, mediante a disponibilização de um Professor para orientação das aulas de *fitness*, assumindo os custos inerentes.

Cláusula Quinta

Em contrapartida, o Primeiro Outorgante permite que a Segunda Outorgante coloque uma lona, disponibilizada por esta, nos locais dos eventos, com o seu logótipo e autoriza a Segunda Outorgante a proceder à distribuição de *merchandising* naqueles locais, nas datas e horários da realização das atividades.

Cláusula Sexta

O presente contrato é válido para as datas de realização dos eventos nele descritos, caducando após a realização do último.

Cláusula Sétima

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contraentes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis e constantes nos artigos 1129º e seguintes do Código Civil.

Cláusula Oitava

Para qualquer litígio emergente do presente contrato as partes elegem como foro competente o da Comarca de Ovar, com expressa renúncia a qualquer outro.

Celebrado nos Paços do Município de Ovar, a 07 de julho de 2023, constituído por duas folhas numeradas, a primeira rubricada e a segunda assinada pelos Outorgantes. Feito em dois exemplares, valendo como originais, sendo um exemplar entregue a cada um deles.

O Primeiro Outorgante,

A Segunda Outorgante,

WHITE SAND CAPITAL PORTUGAL, S.A.
NIPC 515767760

CONTRATO DE PATROCÍNIO

Primeiro Outorgante – Entidade Promotora do Evento:

Município de Ovar, pessoa coletiva n.º 501 306 269, com sede na Praça da República em Ovar, aqui legalmente representada por Domingos Manuel Marques Silva, casado, natural da freguesia e concelho de Ovar, com domicílio profissional na Praça da República, de ora em diante abreviadamente designado por Primeiro Outorgante; ----------

Segunda Outorgante – Patrocinadores:

WHITE SAND CAPITAL PORTUGAL, S.A., sociedade anónima com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 61, 4º andar, distrito de Lisboa, concelho de Lisboa, freguesia de Campo de Ourique, código-postal 1250-017 Lisboa, com o capital social de €50.000,00 (cinquenta mil euros) e matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial sob o numero único de matrícula e de pessoa coletiva 515767760, na qualidade de Sociedade Proprietária, aqui representado pelo Senhor André Tiago Gonçalves Pinto, adiante designada como CONTRAENTE com poderes bastantes para o ato, de ora em diante abreviadamente designada por Segunda Outorgante; ----------

Disseram que celebram de boa-fé o presente Contrato de Patrocínio, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Nos termos do artigo 33º, 1, u) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar atividades desportivas e recreativas que revistam interesse para o Município.

Cláusula Segunda

Na prossecução do objetivo explicitado na Cláusula Primeira, a Câmara Municipal de Ovar, nos meses de julho e agosto de 2023, organizará, todas as terças e quintas-feiras, entre as 10h30m e as 11h30m, na praia do Furadouro, aulas gratuitas de *fitness* para os veraneantes, acompanhadas de outras eventuais atividades recreativas.

Cláusula Terceira

As atividades referidas na cláusula anterior serão realizadas num palco a disponibilizar pela Primeira Outorgante.